

7101  
Em 05/02/04  
Assessoria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA DISTRICTAL ARLETE SAMPAIO

REQUERIMENTO n.º **RQ 919/2004**

(Da Deputada Arlete Sampaio)

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à MESA DIRETORA.

Em 05/02/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Planejamento

Requer informações à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Governo do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com fundamento no art. 60, incisos XVI e XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 40, inciso I, alíneas a e b do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, que sejam solicitadas à Subsecretaria de Urbanismo e Preservação do Governo do Distrito Federal as seguintes informações:

1 – cópia do documento “Área de Preservação de Brasília – Relatório de ações para proteção, conservação e gerenciamento do conjunto urbanístico tombado”, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Governo do Distrito Federal, em janeiro de 2004, ao Ministério das Relações Exteriores e ao Comitê de Patrimônio Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO);

2 – relação das providências e decisões administrativas e legais que foram tomadas pelo Governo do Distrito Federal, durante o ano de 2003, para garantir a proteção e conservação do Sítio do Patrimônio Mundial de Brasília.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Reg. n.º 919, 04  
Fls. n.º 01

JUSTIFICAÇÃO

No cumprimento do dever de resguardar as competências fiscalizadoras desta Casa e no intuito de garantir para a presente e para as futuras gerações a plena fruição do patrimônio histórico e cultural de Brasília, solicito as informações acima relacionadas.

O reconhecimento e a preservação da cultura é um traço que distingue governantes que defendem a dignidade humana, o desenvolvimento, a justiça, a liberdade e a identidade de seu povo. A despeito da condição singular da Capital do Brasil, único núcleo urbano contemporâneo a integrar a Lista do Patrimônio da Humanidade, o que se vê é o rápido processo de descaracterização por que passa a cidade. Pode-se constatar que os parâmetros de gabarito continuam sendo sistematicamente desconsiderados e as áreas reservadas ao uso público, privatizadas. Ressalte-se, ainda, a falta de presteza do Poder Executivo em coibir intervenções ilegais no perímetro protegido e o vácuo criado pela falta de articulação das ações dos órgãos responsáveis pela salvaguarda de nosso patrimônio, entre os quais incluo esta Casa de Leis.

-Matéria do Correio Braziliense, (*Cidades*, 28 de janeiro de 2004, p. 22) confirma a entrega, para o Ministério das Relações Exteriores, de documento denominado "**Área de Preservação de Brasília – Relatório de ações para proteção, conservação e gerenciamento do conjunto urbanístico tombado**", elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Governo do Distrito Federal (SEDUH/GDF). Segundo a reportagem, o relatório será enviado ao Comitê de Patrimônio Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e mostrará o que o GDF tem feito para manter as características originais de Brasília.

Diante da relevância do tema, e das constantes agressões arquitetônicas e urbanísticas ao núcleo tombado, noticiadas quase que diariamente pela imprensa, é fundamental que a Câmara Legislativa tome conhecimento do que está sendo concretamente realizado pelo Poder Executivo no sentido de fiscalizar e proteger o núcleo tombado. A população do Distrito Federal tem a percepção de que o Governo ainda age timidamente nessa seara.

Em resposta ao Requerimento de Informações nº 138 / 2003, de minha autoria, no qual solicito a descrição das providências que seriam tomadas ao longo de 2003 pelo GDF no sentido de garantir a integridade, a recuperação e o crescimento ordenado do núcleo urbano tombado da Capital, recebi dois documentos: "*Subsídios para o Dossiê a ser encaminhado à UNESCO*", produzido em 2001, e "*Relatório de Monitoramento da Área de Preservação de Brasília*", de fevereiro de 2003. Em ambos ressalta-se a necessidade da revisão das normas urbanísticas e da realização de um Plano Diretor para a Área de Preservação de Brasília. Ao que parece nem uma coisa nem outra foi materializada.

Ora, esta Casa não pode ignorar suas competências de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, firmadas no art. 60, inciso XVI, de nossa Lei Orgânica, tampouco se eximir do debate sobre a questão em apreço. Esta Instituição tem que mostrar à sociedade, de uma vez por todas, que é o espaço de democratização das informações de interesse do Distrito Federal. O presente requerimento faz parte desse complexo processo, que compõe-se de momentos diversos, como o de recebimento dos dados necessários para o acompanhamento dos atos governamentais, em conformidade com o teor do art. 40, inciso I, alíneas a e b, de nosso Regimento Interno.

Diante de todo o exposto peço o apoio de meus pares para a aprovação deste pleito.

Sala das Sessões, de de 2004.

  
**Deputada Arlete Sampaio**  
Partido dos Trabalhadores

